

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/ME Nº 03.853.896/0001-40**  
**(B3: MRFG3)**

**FATO RELEVANTE**

**São Paulo, 30 de maio de 2019** - a Marfrig Global Foods S.A. (“**Marfrig**” ou a “**Companhia**” – B3: MRFG3 e ADR Nível 1: MRRTY), nos termos do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei das S.A. e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, vem a público informar que, nesta data, os conselhos de administração da Companhia e da BRF S.A. autorizaram as respectivas administrações a assinar um Memorando de Entendimentos estabelecendo regras e condições de acesso a informações que permitam que as companhias a aprofundar estudos e discussões visando a implementação de uma potencial operação que tem como objetivo a combinação da totalidade das operações da Companhia e da BRF S.A. (“**Operação**”). O Memorando de Entendimentos prevê período de exclusividade de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por 30 (trinta) dias, durante o qual nenhuma das partes poderá iniciar negociações com terceiros. No âmbito dessa análise, as companhias deverão avaliar, junto aos seus respectivos assessores financeiros, legais, contábeis e outros, os efetivos benefícios econômicos que possam advir de eventual Operação, e, ainda, a estrutura societária mais eficiente a ser adotada.

Espera-se que implementação da Operação resultará: (a) na criação de um líder mundial no mercado de proteínas com ampla diversificação geográfica e de produtos; e (b) na redução de riscos e o aproveitamento do alto potencial de sinergias operacionais e financeiras em virtude do equilíbrio e complementariedade de produtos, serviços e diversificação geográfica com relevância no Brasil, Estados Unidos, América Latina, Oriente Médio e Ásia.

Não há qualquer tipo de estrutura societária definida para a combinação, a qual pode incluir a consolidação dos ativos das duas companhias e de suas bases acionárias em uma nova sociedade, visando, inclusive, a diminuição do custo de capital da companhia combinada. Constituem-se como premissas da Operação que a companhia eventualmente resultante: (a) tenha um elevado nível de governança corporativa, com estabilidade na administração direta e gestão; (b) adote políticas internas e métricas necessárias para atingir grau de investimento (*investment grade rating*); e (c) seja administrada de forma a atingir excelente reputação no que diz respeito à integridade, qualidade e sustentabilidade.

Nos termos do Memorando de Entendimentos, a avaliação relativa de qualquer combinação será ser baseada na média do valor unitário da cotação diária, ponderada por volume, das ações de cada companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias corridos imediatamente anteriores à data da divulgação desse Fato Relevante, isto é, entre os dias 15 de abril (inclusive) e 29 de maio de 2019 (inclusive), resultando na atribuição de 84,98% da participação acionária aos acionistas da BRF S.A. e 15,02% aos acionistas da Companhia. A Companhia esclarece, porém, que as partes conduzirão, durante o prazo de exclusividade, mútuo processo de diligência dos seus negócios, cujo resultado, a critério conjunto das companhias, poderá ensejar ajustes nos termos da Operação.

Por fim, a Companhia informa que: (a) exceto quanto ao Memorando de Entendimentos, não há qualquer acordo, contrato e/ou documento celebrado entre a Companhia e a BRF S.A. ou seus acionistas controladores, vinculante ou não vinculante, e que, portanto, não há qualquer garantia de que a Operação se concretize; (b) os estudos e discussões objeto do Memorando de Entendimentos tem como objetivo embasar a avaliação da Operação pelos acionistas da Companhia, a quem caberão a decisão e todos os atos acerca

da implementação da Operação (e seus termos); e (c) o fechamento de qualquer Operação estará condicionado à análise e aprovação das partes envolvidas, por meio de seus órgãos de administração competentes e seus acionistas, além da obtenção de todas as aprovações prévias necessárias de autoridades governamentais e terceiros, conforme o caso.

A Companhia não se manifestará novamente sobre a matéria nos próximos 90 (noventa) dias após a publicação do presente Fato Relevante, exceto se houver a ocorrência de atos ou fatos que constituam em obrigação normativa de divulgar. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre qualquer desdobramento relevante decorrente dos estudos e discussões relacionados à Operação.

**Marco Spada**

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**  
**Publicly-Held Company**  
**CNPJ/ME Nº 03.853.896/0001-40**  
**(B3: MRFG3)**

**MATERIAL FACT NOTICE**

**São Paulo, May 30, 2019** - Marfrig Global Foods S.A. ("**Marfrig**" or "**Company**" - B3: MRFG3 and ADR Level 1: MRRTY), pursuant to paragraph 4 of article 157 of the Brazilian Corporations Law and Brazilian Securities Commission's Rule no. 358/02, hereby informs that, on this date, the boards of directors of the Company and BRF S.A. have authorized their respective administrations to sign a Memorandum of Understanding setting forth rules and conditions regarding the access to information that allow the companies to deepen studies and discussions aiming at the implementation of a potential transaction that has the purpose of combining all operations of the Company and BRF S.A. ("**Transaction**"). The Memorandum of Understandings provides for an exclusivity period of ninety (90) days, renewable for additional thirty (30) days, during which neither party may begin negotiations with third parties. In the context of such studies, the companies shall evaluate, with their respective legal, accounting, financial and other advisors, the economic benefits that may result from the eventual implementation of the Transaction, as well as the most efficient corporate structure to be adopted.

It is expected that implementation of the Transaction will result in: (a) the creation of a world leader in the protein market with wide geographical and product diversification; and (b) risks reduction and exploitation of high potential operational and financial synergies due to the balance and complementarity of products, services and geographic diversification with relevance in Brazil, United States, Latin America, Middle East, Asia.

There is no definition in relation to the corporate structure for the combination, which may include the consolidation of assets of the two companies and their respective shareholders in a new company, with a focus, among others, on reducing the capital cost of the combined company. The Transaction will be structured based on the assumption that the combined company will: (a) have a high level of corporate governance, with stability of the direct administration and management; (b) adopt internal policies and metrics necessary to achieve investment grade rating; and (c) be managed with the aim of achieving an excellent reputation regarding its integrity, quality, safety, and sustainability.

Pursuant to the Memorandum of Understandings, the relative valuation of any combination will be based on the average of the daily weighted price quotation of the shares of each company in the last forty five (45) calendar days in B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão immediately prior to the date of disclosure of this Material Fact Notice, that is, between April 15 (inclusive) and May 29, 2019 (inclusive), which would result in an equity ownership by the shareholders of BRF S.A. of 84,98% and by the shareholders of the Company of 15,02%. The Company clarifies, however, that the companies will conduct a reciprocal due diligence process during the exclusivity period, which results may, at the joint option of both companies, cause the terms of the Transaction to be adjusted.

Finally, the Company informs that (a) except for the Memorandum of Understandings, there is no agreement, contract and/or document executed between the Company and BRF S.A. or its controlling shareholders, binding or non-binding, and, therefore, there is no guarantee that the Transaction will be implemented; (b) the studies and discussions object of the Memorandum of Understanding has the purpose of supporting the evaluation of the Transaction by the Company's shareholders, who will be responsible for the decision and all acts regarding the implementation of the Transaction (and its terms); and (c) the closing of any Transaction

shall be conditioned upon the analysis and approval of the parties involved and their competent management bodies and their shareholders, in addition to all necessary prior approvals from governmental authorities and third parties, as the case may be.

The Company will not disclose any new information in connection with the foregoing within ninety (90) days after the publication of this Material Fact Notice, unless there are acts or facts that constitute a regulatory disclosure obligation. The Company will keep its shareholders and the market timely and properly informed of any relevant developments arising from the studies and discussions related to the Transaction.

**Marco Spada**